



ESTADO DO MARANHÃO  
**SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA**  
**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

Instituído pela lei municipal nº 331 de 12 de Janeiro de 2021

Terça, 27 de maio de 2025 | VOL: 5 | Nº 1051 | ISSN 2764-1627



## Índice

|                                                                                                                                                                                                           |          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| <b>Secretaria de Planejamento Administração e Finança.....</b>                                                                                                                                            | <b>2</b> |
| <b>ADITIVO DE CONTRATO.....</b>                                                                                                                                                                           | <b>2</b> |
| Termo de Aditivo ao Contrato nº 073/2025.....                                                                                                                                                             | 2        |
| <b>Procuradoria Geral do Município .....</b>                                                                                                                                                              | <b>2</b> |
| <b>TERMO DE DOAÇÃO .....</b>                                                                                                                                                                              | <b>2</b> |
| TERMO DE DOAÇÃO QUE FAZEM ENTRE SI A SUZANO S.A. E A AUTORIDADE PÚBLICA<br>ABAIXO INDICADO E IDENTIFICADA NOS TERMOS DO OFÍCIO OU MANIFESTAÇÃO DE<br>INTERESSE ENCAMINHADA PELA SUZANO S.A. OU ACIMA..... | 2        |



**Secretaria de Planejamento Administração e  
Finança**

**ADITIVO DE CONTRATO**

**Termo de Aditivo ao Contrato nº 073/2025**

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) Primeiro termo ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 073/2025 DE COMPRA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) E A COLOR PAPER MA SERIGRAFIA E DESIGN LTDA, NA FORMA ABAIXO. Aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de 2025, o MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 30.629.684/0001-56, com sede administrativa na Rua Santo Antônio, nº 80, Centro, neste ato pelo seu Secretário Municipal Sr. GERALDO MARINHO DA SILVA LEMOS, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade de nº 204220947 SSP-MA e do CPF nº 487.519.013-15, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa COLOR PAPER MA SERIGRAFIA E DESIGN LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 15.355.819/0001-49, com sede na Rua Aulidia Gonçalves, 07, B, Vila Emanuela, Itinga do Maranhão - MA, neste ato representada pelo Sr. EDINEY DOS SANTOS FERREIRA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade de nº 050641802013-9 SSP-MA e do CPF nº 853.370.643-04, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 056/2025 e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, regido pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, mediante as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO Constitui o objeto deste Termo de Contrato a aquisição de uniformes escolares, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência., em conformidade com a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025 e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins

e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 14.133/21. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ACRÉSCIMOS Fica alterada a CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, para o fim de acrescentar ao valor inicialmente contratado o percentual de 16,68 %, totalizando a importância de R\$ 8.863,00 (oito mil, oitocentos e sessenta e três reais), nos moldes do que preconiza o instrumento convocatório da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025, Termo de Referência e art. 125, da Lei Federal nº 14.133/21. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato aditado. CLÁUSULA QUARTA - DO FORO Fica eleito o foro da cidade de Açailândia – MA, comarca da qual o município de São Francisco do Brejão - MA é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato. E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas. São Francisco do Brejão (MA), 26 de maio de 2025. GERALDO MARINHO DA SILVA LEMOS – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

Publicado por: Lucas Silva Alencar

Pregoeiro

Código identificador: qefjubg7j0w20250527150545

**Procuradoria Geral do Município**

**TERMO DE DOAÇÃO**

**TERMO DE DOAÇÃO QUE FAZEM ENTRE SI A SUZANO S.A. E A AUTORIDADE PÚBLICA ABAIXO INDICADO E IDENTIFICADA NOS TERMOS DO OFÍCIO OU MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE ENCAMINHADA PELA SUZANO S.A. OU ACIMA**

ANEXO II Processo Administrativo: Processo nº 011/2025 DONATÁRIA: Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão TERMO DE DOAÇÃO QUE FAZEM ENTRE SI A SUZANO S.A. E A AUTORIDADE PÚBLICA

ABAIXO INDICADO E IDENTIFICADA NOS TERMOS DO OFÍCIO OU MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE ENCAMINHADA PELA SUZANO S.A. OU ACIMA Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a SUZANO S.A., empresa privada, com sede na cidade de Salvador, estado da Bahia, na Avenida Professor Magalhães Neto, 1752, 10º andar, representada na forma do seu estatuto social (“DOADORA”) e a Autoridade Pública identificada no ofício ou manifestação de interesse encaminhado pela DOADORA ou na tabela acima, no âmbito desse processo administrativo, aberto em observância às disposições do Decreto nº 9.764, de 11 de abril de 2019, alterado pelo Decreto nº 10.314, de 07 de abril de 2020 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 6, de 12 de agosto de 2019 (“DONATÁRIA”), CONSIDERANDO a importância e necessidade do recebimento da doação descrita no ofício ou manifestação de interesse encaminhado pela DOADORA (“Manifestação de Interesse da Doadora”); CONSIDERANDO o interesse público no recebimento da doação, conforme indicação das autoridades competentes e demais pareceres dos órgãos constantes desse processo administrativo; Resolvem as Partes celebrar o presente Termo de Doação (“Termo de Doação”), mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas. 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O objeto do presente instrumento consiste na doação sem encargos, pela DOADORA, dos itens listados no Anexo I deste Termo de Doação, conforme condições ali especificadas. A presente doação sem encargos é regida com base no Decreto Federal nº 9.764, de 11 de abril de 2019, operacionalizada mediante ato administrativo instituído pela DONATÁRIA. 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA O prazo de vigência deste Termo de Doação tem início na data de sua assinatura e encerra-se quando da entrega pela DOADORA à DONATÁRIA dos itens constantes do Anexo I. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES Caberá à DONATÁRIA: Fornecer os dados, informações e apoio necessários ao recebimento do bem e/ou ao desempenho dos serviços a serem executados; Exercer o acompanhamento e controle sobre as obrigações; Oferecer informações à DOADORA sobre a destinação dos recursos doados, bem como prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela DOADORA; e Comunicar à DOADORA qualquer falha e/ou irregularidade na execução do objeto. Caberá à

DOADORA: Realizar a doação, mediante a entrega dos bens descritos no Anexo III; e Cabe à DOADORA apenas fornecer os itens descritos no Anexo I em data e local a serem apresentados pela DONATÁRIA, sendo a DONATÁRIA, portanto, a responsável integral destinação dos bens doados. 4. CLÁUSULA QUARTA – DAS VEDAÇÕES É vedada a utilização do presente termo de doação para fins publicitários, ressalvada, após a entrega dos bens ou o início da prestação dos serviços objeto da doação, a menção informativa da doação no sítio eletrônico do doador. 5. CLÁUSULA QUINTA – DO PESSOAL Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico-trabalhista, fiscal, comercial, previdenciária, civil ou de qualquer natureza entre as Partes ou da SUZANO com os prestadores ou pessoal utilizado pela DONATÁRIA. 6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO Incumbirá à DONATÁRIA providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial competente, nos termos do § 2º do art. 20 do Decreto nº 9.764, de 11 de abril de 2019. 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS Os bens doados são ofertados pela DOADORA, por mera liberalidade, sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos para com a DOADORA. A DONATÁRIA declara que aceita a doação dos bens e/ou dos serviços em todos os seus termos e confirma a qualidade e conformidade dos bens doados. Os bens doados serão recebidos com o ateste do gestor da DONATÁRIA. A DOADORA declara ser proprietária dos bens a serem doados e que inexistem demandas administrativas ou judiciais com relação a eles. O presente termo não caracteriza novação, pagamento ou transação em relação a eventuais débitos da DOADORA. O presente Termo é firmado em caráter irrevogável e irretratável. As partes contratantes se comprometem a não oferecer, dar ou se comprometer a dar a qualquer pessoa, ou aceitar ou comprometer-se a aceitar de qualquer pessoa, seja por conta própria ou de outrem, qualquer doação, pagamento, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras, ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indiretamente relacionada ao presente contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, e devem, ainda, garantir que seus colaboradores e agentes ajam da mesma forma (“Obrigações Anticorrupção”). A DOADORA se coloca à disposição para prover



documentação necessária que seja requisitada por eventual legislação específica, devendo esta exigência ser devidamente formalizada no curso de processo administrativo. 7.8. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Doação será o da comarca (i) do município da DONATÁRIA, quando se tratar de uma Autoridade Municipal; (ii) da capital do estado, quando se tratar de uma Autoridade Estadual; e (iii) de Brasília, quando se tratar de Autoridade Federal. E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que segue assinado pelas PARTES, na presença de duas testemunhas. Imperatriz, 22 de maio de 2025 SUZANO S.A Nome: Rakel Dourado de Oliveira Murad CPF: 005.052.153-57 Nome: Mauro Rangel de Castro Melo CPF: 781.097.523-49 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO Nome: Edinalva Brandão Gonçalves CPF TESTEMUNHAS Nome: Joicivania Cordeiro Quaresma CPF:961.098.153-49.

Publicado por: Fabicléia Sousa Conceição

Procuradora Geral

Código identificador: 2q0edrgwf6i20250527140501





**Estado do Maranhão**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

Secretária de Planejamento Administração e Finança  
Rua. Padre Cicero, nº 51, Bairro: Centro -São Francisco do Brejão - MA  
Cep: 65.929-000  
<http://www.saofranciscodobrejao.ma.gov.br>

**EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES**  
Prefeito(a) Municipal

**MIRIAM BRANDÃO SILVA**  
Secretária Municipal de Planejamento Administração e Finança

**Informações: [prefeitura@saofranciscodobrejao.ma.gov.br](mailto:prefeitura@saofranciscodobrejao.ma.gov.br)**

